



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº. 1382/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE PREMIAÇÃO PARA EVENTO QUE ESPECIFICA

OZIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais, e com base no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, vem há 41 (quarenta e um) anos realizando o já tradicional Concurso Leiteiro, evento principal da Exposição Agropecuária de Espera Feliz/MG, bem como, mostra agrícola e artesanal, a ser realizada no período de 15 à 18 de julho de 2023, completará a XLI Edição.

CONSIDERANDO que a premiação é uma tradição nos eventos, e como incentivo aos participantes, e no intuito da melhoria da qualidade da Pecuária Leiteira e Agrícola do Município.

DECRETA,

Art. 1º. - Fica estabelecido que a premiação líquida em espécie a ser dada na XLI Edição da Exposição Agropecuária de Espera Feliz/MG, será de R\$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) que correrá pela Dotação Orçamentária: ficha 873, se necessário, fica autorizado sua suplementação, sendo os valores distribuídos conforme abaixo:

CONCURSO LEITEIRO BOVINO

I - Categoria Livre Vaca

Classificação	Valor
1º Lugar	R\$10.000,00
2º Lugar	R\$7.000,00
3º Lugar	R\$5.000,00

II - Categoria 40 KG

Classificação	Valor
1º Lugar	R\$5.000,00
2º Lugar	R\$3.000,00
3º Lugar	R\$2.000,00

PAVILHÃO AGRÍCOLA

Classificação	Valor
1º Lugar	R\$600,00
2º lugar	R\$400,00
3º lugar	R\$200,00

PAVILHÃO ARTESANAL

Classificação	Valor
1º Lugar	R\$600,00
2º lugar	R\$400,00
3º lugar	R\$200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ


Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

Art. 2º - A premiação a ser dada fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, **SRA MARIANA APARECIDA GOMES DA SILVA CORREIA**, que deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após realização do evento, prestar contas à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 11 DE JULHO DE 2023


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 11/07/2023
Art. 86 Lei Orgânica


Visto